



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao **Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2023**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que reconhece como de utilidade pública a Associação Clube Basquetebol Arte – ACBA.

RELATORIA: Vereadora Delcir Berta Aléssio.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão, para examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2023**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que reconhece como de utilidade pública a Associação Clube Basquetebol Arte – ACBA.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência para análise, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Artigo 5º da Constituição Federal, que trata das garantias individuais, em se tratando de “entidades associativas” assim estabelece:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final**

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

.....”

Por sua vez a Lei Orgânica ao tratar sobre questões relacionadas a cultura, sem seu artigo 178, preceitua:

“Art. 178. O município promoverá o desenvolvimento cultural da comunidade local, mediante:

I – cooperação com a União e o Estado, na proteção aos locais e objetos de interesse histórico e artístico;

II – oferecimento de estímulos concretos ao cultivo das ciências, artes e letras;

III – incentivo à promoção e divulgação da história dos valores humanos e das tradições locais;

IV – proteção e incentivo às manifestações da cultura popular local;

V – promoção de feiras de livros e artesanatos.

§ 1º É facultado ao município:

a) firmar convênios de intercâmbios e cooperação financeira com entidades públicas ou privadas, para a prestação de orientação técnica e assistência na criação e manutenção de bibliotecas;

b) promover, mediante incentivos especiais ou concessões de prêmios e bolsas de estudos, atividade e estudos de interesse local, de natureza científica ou sócio-econômico.

.....”

LB.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final**

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da matéria em apreço, deixando para douta Comissão de Educação, Saúde e Assistência a análise quanto ao mérito.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2023.


DELCIR BERTA ALESSIO

Relatora



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao **Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2023**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que reconhece como de utilidade pública a Associação Clube Basquetebol Arte – ACBA.

RELATORIA: Vereadora Delcir Berta Aléssio.

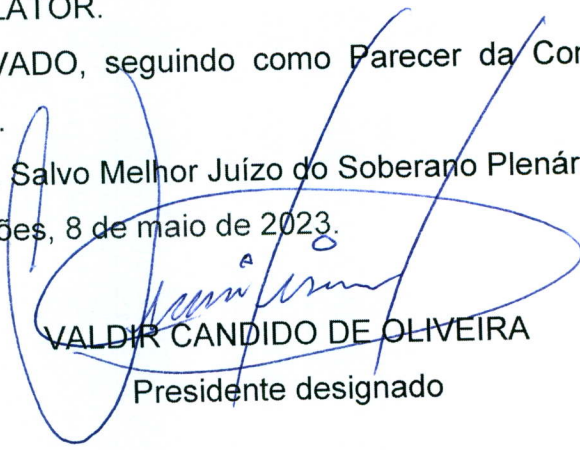
PARECER N.º 044/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final: Valdir Candido de Oliveira: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2023.


VALDIR CANDIDO DE OLIVEIRA

Presidente designado